



Public

Formulário de referência

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO WEALTH MANAGEMENT S.A.

Data base: 31.12.2024

Conforme Anexo E à Resolução CVM No 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada de tempos em tempos.

Identificação

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO WEALTH MANAGEMENT S.A. ("CSHG WM" ou "Empresa"), sociedade anônima, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.324.072, inscrita no CNPJ sob o nº 68.328.632/0001-12.

Sede

A sede da Empresa está localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 11º andar (parte), CEP 04542-000, Brasil.

Auditores Independentes da

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA

Empresa

Website

O *website* da Empresa é www.ubs.com/global/pt/collections/credit-suisse/wealthmanagement/br/governanca/documentos-regulatorios.html.

As informações constantes da página na rede mundial de computadores (*website* na Internet) da Empresa não são parte integrante deste Formulário de Referência.

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

- 1.1. Os responsáveis pelo conteúdo do presente Formulário de Referência são: (i) o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, o Sr. Lucas Duarte Bahia; e (ii) a diretora responsável pela implementação e pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, a Sra. Camila Angeli Ribeiro, nos termos da Resolução CVM 19, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM nº 19").

A Diretora Camila Angeli Ribeiro foi eleita como diretora da CSHG WM por ato societário do dia 04 de janeiro de 2024, tendo sido empossada na mesma data. A ata da assembleia geral extraordinária e o termo de posse foram registrados perante a JUCESP em 24 de janeiro de 2024. Sendo reeleita na assembleia geral ordinária subsequente em 25 de abril de 2024.

O Diretor Lucas Duarte Bahia foi eleito como diretor da CSHG WM por ato societário do dia 06 de janeiro de 2025, tendo sido empossado na mesma data. A ata da assembleia geral extraordinária e o termo de posse foram registrados perante a JUCESP em 24 de janeiro de 2025.

Os responsáveis declaram que (i) revisaram o presente formulário de referência e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Empresa.

2. Histórico da Empresa

- 2.1. Breve histórico sobre a constituição da Empresa:

As atividades do Credit Suisse no Brasil tiveram início com o estabelecimento do Credit Suisse First Boston no ano de 1990 - na época, a marca se consolidava como uma das líderes mundiais no segmento *investment banking*.

Consoante à expansão dos negócios do grupo no Brasil, o Credit Suisse First Boston, em 1998, adquiriu as empresas do Grupo Garantia no país e iniciou sua atuação na área de gestão de recursos de terceiros por meio do Banco de Investimentos Garantia, que, após a transação, passou a ser denominado Banco de Investimentos Credit Suisse First Boston Garantia e, em 2006, Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., razão social que permanece até o momento.

Em 2007, o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. realizou outro importante movimento para sua consolidação no país, celebrando um acordo com a Hedging-Griffo Asset Management S.A, uma das principais administradoras de fundos de investimento. O acordo consolidou a participação majoritária do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. no capital social da Hedging-Griffo Asset Management S.A., renomeando-a para Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A., razão social que prevalece até o momento. Em 2012, o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. completou a aquisição de 100% da administradora, tornando-se uma subsidiária integral.

Atualmente, a Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A. é uma subsidiária integral do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. parte integrante do Grupo UBS e líder do novo conglomerado prudencial. A alteração de controle foi aprovada pelo Banco Central do Brasil em 18 de novembro de 2024 e é resultado da aquisição das empresas do Grupo Credit Suisse pelo Grupo UBS, transação já amplamente conhecida pelo público. Em decorrência da conglomerização das entidades legais de ambos os grupos, realizada em 01 de julho de 2024, o UBS no Brasil tem trabalhado continuamente em prol da integração de suas estruturas administrativas, societárias e operacionais, a fim de harmonizar o legado Credit Suisse em sua estrutura.

2.2. Mudanças relevantes pelas quais passou a Empresa nos últimos 5 (cinco) anos:

- a) Principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
- O principal evento societário ocorrido na Empresa foi a transferência do seu controle indireto, antes exercido pelo Credit Suisse AG, para o UBS AG. A alteração decorreu da aquisição global do Grupo Credit Suisse pelo Grupo UBS, e teve como reflexo a mudança da estrutura societária, não apenas da CSHG WM, mas de todas as demais entidades do Grupo Credit Suisse no Brasil. No caso, o único acionista da Empresa, Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. passou a ser detido pelo UBS AG, enquanto o controle direto da CSHG WM permaneceu sob o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A..

Conforme anunciado publicamente, o Grupo UBS continua trabalhando no planejamento e execução da integração dos negócios globalmente, inclusive no Brasil.

Vale destacar também evento ocorrido em 02 de janeiro de 2023, momento em que, em vista da reorganização das atividades desempenhadas pelas entidades legais do grupo e maior eficiência operacional, houve a cessão das atividades de consultoria de valores mobiliárias antes exercidas pela Credit Suisse Consultoria de Investimentos Ltda., inscrita sob o CNPJ no. 05.832.580/0001-05, para a CSHG WM.

- b) Escopo das atividades:
- O Grupo UBS no Brasil atua em diversos segmentos do mercado financeiro e de capitais, incluindo os segmentos de *investment banking*, *private banking*, *asset management* e consultoria de valores mobiliários.

A CSHG WM é credenciada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para desempenhar as atividades de (i) administradora de recursos de terceiros na modalidade de gestora de recursos, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM nº 21"); e (ii) consultora de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM nº 19"), as quais são desempenhadas pelos respectivos times a elas dedicados, observadas as exigências e condições previstas nas regulamentações aplicáveis.

- c) Recursos humanos e computacionais:
- Nos últimos 5 anos, os recursos humanos e computacionais da CSHG WM acompanharam as necessidades de suas atividades. Em 31/12/2024, a empresa contava com 83 empregados. Este número se refere ao total de funcionários da CSHG WM, considerando o seu registro na CVM como consultora de valores mobiliários e como gestora de recursos de terceiros. Para informações relativas exclusivamente a prestação de serviço de consultoria de valores mobiliários, vide item 3.1.b.

- d) Regras, políticas, procedimentos e controles internos:
- Nos últimos cinco anos o Grupo UBS no Brasil adequou o seu programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Contra Financiamento ao Terrorismo e Antissuborno e Corrupção aos requerimentos estabelecidos pela sua matriz, pela Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 ("Resolução CVM nº 50") e/ou pela Circular BCB nº 3.978/20, conforme o caso, bem como pelos demais normativos e itens regulatórios pertinentes a estes temas.

Os funcionários são requeridos a compreender os riscos de lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo inerente às suas atividades de negócios, a cumprir com requerimentos de devida diligência e de documentação aplicáveis a clientes, fornecedores, funcionários e outros, a conhecer os sinais associados às práticas de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo e a reportar e escalar atividades e comportamento suspeitos aos adequados níveis de gestão e autoridades.

Em atendimento às normas vigentes, o o Grupo UBS no Brasil também possui um processo de adequação constante de seu arcabouço de processos e controles para atender os novos requerimentos do mercado. Adicionalmente, a CSHG WM passou a observar a Resolução CVM nº 19, que dispõe sobre a atividade de consultoria de valores mobiliários, e para tanto, já possui

ambiente de controles para cumprimento das regulamentações locais aplicáveis, bem como políticas globais do Grupo UBS.

Em 2023, com a entrada em vigor da Resolução CVM nº 175, as entidades legais do Grupo UBS no Brasil que atuam na qualidade de Administrador e Gestor de Fundos, constituíram um grupo de trabalho para mapeamento da norma e das ações necessárias para a adequação interna de produtos, sistemas, serviços e documentos.

Em 2024 o monitoramento de Perfil e Adequação do Cliente para fins de Suitability performado pela segunda linha de defesa também foi revisitado e adaptado para estar alinhado com as diretrizes globais do UBS.

As políticas do Grupo são formalizadas para seu público-alvo, em linguagem estruturada e concisa, detalhando os papéis e responsabilidades de seus destinatários. As políticas possuem um titular responsável e, nos casos de documentos novos ou existentes que estejam passando por alterações materiais, o titular deve buscar aprovação prévia das áreas afetadas, antes do envio para aprovação final da Alta Administração, cuja alçada é registrada no próprio documento. Desta forma, mesmo que não haja alteração ou que a mudança seja imaterial em uma revisão, a aprovação seguirá a alçada definida. Caso seja necessária a revogação de uma política, além da aprovação da(s) alçada(s) competente(s), todas as partes afetadas deverão receber uma notificação prévia. As políticas devem ser revisadas em até 12 meses após a última revisão, ou sempre que necessário. Durante a revisão, é necessário seguir os seguintes passos: (i) confirmar que a política ainda é necessária, (ii) avaliar a necessidade de alteração (nenhuma/não material/material), (iii) assegurar a aderência às normas definidas, (iv) verificar e justificar o potencial de consolidação com outros documentos dentro da mesma taxonomia de risco.

O Grupo UBS possui programa de treinamentos mandatórios para todos os colaboradores. Estes são disponibilizados através da ferramenta do UBS Global.

Os novos colaboradores também participam de "Treinamento Introdutório" conduzido pela área de Compliance e Controle de Riscos Operacionais (C&ORC), onde são explicados os princípios do Grupo, as políticas relevantes, o Código de Ética, os treinamentos mandatórios, o ambiente regulatório e os canais de denúncias, permitindo a todos a discussão do conteúdo e o esclarecimento de dúvidas.

O UBS incentiva a participação de seus funcionários em eventos, seminários e em reuniões das entidades de classe, onde são analisadas e discutidas as regulamentações e melhores práticas no mercado. O entendimento das políticas relevantes, deve ser reafirmado anualmente por todos os funcionários através da ferramenta Confirmação Online acessível pela página da intranet, como exemplo citamos o Nosso Código de Conduta e Ética, Investimentos Pessoais, Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Conheça seu Cliente.

A lista de treinamentos pode variar, dependendo da função e área na qual o profissional atua. Entretanto, todos os colaboradores são obrigados a realizar treinamentos sobre os temas de riscos e controles internos.

3. Recursos Humanos

3.1. Recursos humanos da Empresa:

- a) Número de sócios: 1 (um): Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A
- b) Número de empregados: Em 31/12/2024, a empresa contava com 29 funcionários envolvidos na prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários. Adicionalmente, a empresa também conta com o suporte de funcionários das demais entidades do grupo, sem caráter de exclusividade.
- c) Número de terceirizados: Não há terceirização das atividades fim da empresa, nem das atividades de suporte diretamente relacionadas às atividades fim.
- d) Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da Empresa: Lucas Duarte Bahia (CPF nº 417.081. 558-05)

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes:

- a) Nome empresarial: ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA
- b) Data da formalização do contrato: 26 de abril de 2024
- c) Descrição dos serviços contratados: Auditoria das demonstrações financeiras da CSHG WM com o propósito de emitir um laudo de auditoria de acordo com os parâmetros de auditoria padrão brasileiros e internacionais.

5. Resiliência financeira

Com base nas demonstrações financeiras, atestamos que a receita decorrente da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Empresa com tal atividade.

6. Escopo das atividades

6.1. Atividades desenvolvidas pela Empresa:

A CSHG WM é registrada na CVM como consultora de valores mobiliários e como gestora de recursos de terceiros. Como gestora, atua na gestão de fundos e clubes de investimento e carteiras administradas, cujos beneficiários finais são pessoas físicas e pessoas jurídicas, classificadas como investidores profissionais.

A principal atividade desenvolvida pela área de consultoria de valores mobiliários é a análise de investimentos para as carteiras de seus clientes e na formulação de recomendações. A atividade de consultoria pode ter como objeto todos os tipos de valores mobiliários, incluindo aqueles de renda variável, renda fixa e investimentos alternativos, no Brasil ou seus equivalentes no exterior.

Com a finalidade de atender à regulamentação brasileira e às políticas globais do Grupo UBS, a Empresa realiza periodicamente a revisão das informações cadastrais e a obtenção das informações necessárias para a verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes. Essa atividade é realizada em conjunto pelos gerentes de relacionamento dos clientes e os respectivos assistentes (internamente denominados *client managers*).

6.2. Outras atividades desenvolvidas pela Empresa:

Conforme indicado no item 6.1, a CSHG WM é registrada na CVM como gestora de recursos de terceiros. As principais atividades da área de gestão envolvem a análise fundamentalista macro e microeconômica para a tomada de decisões de investimento de acordo com o perfil da carteira. Atualmente, atua (i) na gestão discricionária de fundos e clubes de investimento, inclusive aqueles do segmento *Wealth Management*, considerados exclusivos ou reservados, (ii) na gestão de fundos de investimento que realizem investimentos em ativos, bem como combinados com derivativos, os quais, em seu conjunto, imponham à rentabilidade do fundo comportamento diverso daquele observado para os ativos adquiridos, nos termos do Ofício Circular/CVM/SIN/nº1/2010 e alterações posteriores, e (iii) na gestão de fundos de investimento considerados veículos de distribuição de fundos geridos por terceiros ("*allocations*").

Descrição adicional das atividades de gestão de recursos da Empresa pode ser encontrada no Formulário de Referência de Gestão de Recursos da CSHG WM.

- a) Potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Na condição de integrante do Grupo UBS, composto de instituições com presença global, que prestam serviços financeiros a pessoas físicas, empresas e instituições, a CSHG WM ou outras entidades integrantes do gGrupo UBS no , seja atuando na administração de carteiras de valores mobiliários, no exercício da atividade de consultoria ou nas demais atividades prestadas pelo grupo, podem se envolver em atividades/situações que possam se enquadrar como Conflitos de Interesse, potenciais ou reais, de acordo com as políticas internas do grupo.

Esses conflitos podem se dar, por exemplo, no que tange aos interesses internos, seja do UBS ou de seus funcionários, e/ou interesses de clientes nas atividades de intermediação de valores mobiliários, aconselhamento/assessoria para clientes, administração de recursos de terceiros e execução de ordens. Destacam-se também os conflitos e as restrições/limitações que envolvem outras entidades/atividades do Grupo UBS, tais como a análise e consultoria de valores mobiliários.

Ocasionalmente, podem surgir conflitos entre os interesses de um fundo ou carteira e os de outras contas e clientes. O administrador de carteira de valores mobiliários poderá atuar como contraparte, direta ou indiretamente, em negócios com carteiras que administre, desde que haja prévia e expressa autorização do cliente, desde que o administrador de carteira de valores mobiliários não detenha poder discricionário sobre a carteira e não tenha conhecimento prévio sobre a operação ou desde que haja previsão no regulamento do fundo. Ainda, observadas as políticas de investimento definidas para cada cliente, o administrador de carteira de valores mobiliários pode realizar investimentos em valores mobiliários ou em outros instrumentos financeiros de sua emissão ou de emissão de suas afiliadas, bem como investir em cotas de fundos administrados ou geridos por ele ou suas afiliadas, desde que verificadas as permissões e exigências procedimentais exigidas pelas normas específicas.

Para mitigar e/ou administrar os potenciais conflitos de interesses, há uma série de processos internos de controles, os quais devem ser observados no dia-a-dia dos negócios, tais como (i) barreiras de informações entre áreas que possam demonstrar conflito de interesses, sendo essas barreiras físicas, eletrônicas e/ou sistêmicas; (ii) necessidade de compartilhamento, por parte de funcionários selecionados, de seus investimentos pessoais e atividades externas e (iii) práticas de *escalation* para as áreas de controles de situações que possam configurar um conflito de interesse.

- b) Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Outras entidades legais do Grupo UBS no Brasil atuam na administração de carteira de valores mobiliários, na intermediação em mercados regulamentados, atividade de *carrying broker*, na custódia de títulos e valores mobiliários, na representação de investidores não residentes, coordenação de ofertas públicas e na escrituração, bem como em atividades bancárias em geral, tais como empréstimos, negociação de valores mobiliários, tesouraria e operações de câmbio.

Os potenciais conflitos de interesses relacionados a essas atividades são tratados nos termos da regulamentação aplicável e, conforme o caso, por meio das políticas e procedimentos de controles internos descritas no item 6.2.a acima.

- 6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa:

Os clientes da Empresa são pessoas físicas (em sua maioria) e pessoas jurídicas que apresentam elevada compreensão do mercado financeiro e possuem elevado patrimônio e capacidade de sustentar perdas financeiras.

- a) Número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica):
Total em 31/12/2024: 560 clientes; todos classificados como investidores profissionais.
- b) Número de clientes, dividido por:
Total em 31/12/2024: 560 clientes; dentre os quais: (i) 517 pessoas naturais; (ii) 43 pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais; e (iii) 65 para investidores não residentes.



Os itens acima (6.3.a. e 6.3.b.) se referem aos clientes do serviço de consultoria de valores mobiliários. Informações sobre os clientes do serviço de gestão de recursos estão descritos no Formulário de Referência de Gestão de Recursos da CSHG WM.

6.4. Outras informações relevantes: Não há.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a) controladores diretos e indiretos;
A CSHG WM é subsidiária integral do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., inscrito sob o CNPJ nº 33.987.793/0001-33 e controlado pelo UBS AG, sociedade, por sua vez, controlada pelo UBS Group AG.
- b) controladas e coligadas;
Não há.
- c) participações da Empresa em sociedades do grupo;
Não há.
- d) participações de sociedades do grupo na Empresa;
O Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (CNPJ nº 33.987.793/0001-33) detém a integralidade das ações da CSHG WM, sendo seu controlador direto.
- e) sociedades sob controle comum.

CNPJ	NOME
32.062.580/0001-38	Banco Credit Suisse Brasil S.A.
42.584.318/0001-07	Credit Suisse Brasil S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários
08.224.165/0001-59	Credit Suisse Brazil Bahamas Limited
61.809.182/0001-30	Credit Suisse Hedging Griffo Corretora de Valores S.A.
11.519.438/0001-05	UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda.
11.049.895/0001-75	UBS BB Serviços Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A.
13.141.497/0001-00	UBS BB Holding Financeira S.A.
18.520.834/0001-93	UBS Brasil Banco de Investimento S.A.
02.819.125/0001-73	UBS Brasil Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato social e regimento interno, identificando:

- a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico;
Diretoria (órgão estatutário)

Atribuições: poderes e atribuições necessários para assegurar o funcionamento regular da sociedade, podendo representá-la ativa e passivamente em Juízo e perante terceiros, observado o disposto no Estatuto Social.

Conselho Fiscal (órgão estatutário; não instalado) Atribuição: poderes e atribuições conferidos pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelo Estatuto Social. Demais Órgãos de Governança do Grupo Credit Suisse Brasil (não estatutários):

Fórum GCRG Brasil (Group Compliance, Regulatory & Governance)

Atribuições: atuar como canal de comunicação formal entre as áreas de Compliance e PLD/FT e a Diretoria Executiva (DE); fornecer suporte para a DE do UBS no Brasil no que diz respeito às suas obrigações previstas nas regulamentações locais (por exemplo: Resolução nº CMN 4.595, de 2017; Resolução CVM nº 50, de 2021; Circular Bacen nº 3.978, de 2020 e suas alterações posteriores) por meio de indicadores dos Programas de Compliance e PLD/FT; revisar e discutir riscos relacionados aos Programas de Compliance e PLD/FT; auxiliar a DE em ações para disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da Instituição; e ratificar ou avaliar a necessidade de comunicação aos órgãos competentes as situações atípicas analisadas pela área de Compliance e PLD/FT.

WM Brazil Localation Risk Forum

Atribuições: Discutir os principais temas relacionados a riscos e controles aplicáveis às entidades do Wealth Management no Brasil.

WM Brazil Domestic Operational Forum

Atribuições: Discutir e deliberar sobre mudanças nos processos, decisões sobre projetos relevantes, novas regulamentações, New Business, dentre outros tópicos relevantes para a operação do WM Brazil Onshore.

WM Brazil Product Forum Atribuições: Governança dos Produtos aprovados pela consultoria ou distribuição e outros riscos chave relacionados a produtos, definição de procedimentos locais para desenvolvimento e onboarding de produtos da prateleira disponível local.

CSHG-WM Investment Forum (Advisory)

Atribuições: Analisar, discutir e decidir teses de investimentos a serem recomendadas pelos Consultores da CSHG WM Consultoria.

Os comitês apresentados se referem à estrutura administrativa da CSHG WM, incluindo os comitês relacionados à atividade de gestão de recursos de terceiros. Para os Fóruns, foram apresentados apenas aqueles relacionados à atividade de consultoria de valores mobiliários.

- b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões;

Fórum GCRG Brasil (Group Compliance, Regulatory & Governance)

Composição: O Fórum é composto por representantes das seguintes áreas Financial Crime Prevention, Operational Risk, Internal Controls, Governmental & Regulatory Affairs, Data Protection, Investment Banking, Chief Operation Officer, Finance, Chief Risk Officer, Asset Management Risk, Co-Head of Brazil Clients, Client Management, Client Due Dilligence Support, Exclusive Funds, Equities Services, Securities Solutions, Equities Derivatives Sales, GFIW, Funds Solutions Brazil, Equities Derivatives, Foreign Exchange, Funds Administration, Investment Coverage, A&S Advisory Office, Global Lending Unit, Business Risk Officer, Chief Administrative Officer and Strategy & Integration Officer, Legal, HR, Internal Audit, IT, Corporate Affairs, Consenso MFO, IB COO.

Frequência: trimestral.

Registro: ata.

WM Brazil Location Risk Forum

O Fórum é composto pelo Head GWM Brasil, e por representantes das seguintes áreas: MFO Brasil, Capabilities Coverage LatAm/Brazil, Private Banking Brazil, Client Management LatAm Affluent, CAO & Strategy & Integration Head Office, Business Risk Organization GWM Brazil, Business Risk Organization GWM LatAm, Operating Head/COO/GWM Operations, Legal WM Brazil, CRO LatAm/Brazil, Compliance GWM Brazil, CORC GWM LatAm/Brazil, Financial Crime Prevention LatAm/Brazil e GWM LatAm/Brazil Technology.



Frequência: trimestral

Registro: ata.

Brazil Domestic Operational Forum

Composição: O Fórum é composto pelo Operation Head GWM Brasil, e por representantes das seguintes áreas: Funds Administration , Brazil Solutions & A&S, Client Management BR , UBS OH Brazil & Mexico, CS WM LatAm Operations Services, UBS Front Support, Brazil Clients, Transactions Management, Business Operational Processing, FCP, WM Onboarding & Documentation, WM General Counsel Head, WM Onboarding & Documentation, Client Orders Processing, CCO Brazil, Funds Administration, Private Markets Brazil e Client Management LatAm & Brazil Affluent Client.

Frequência: mensal.

Registro: ata.

WM Brazil Product Forum

Composição: Brazil Investment Coverage Strategy & Governance, Capabilities team leaders, e representantes as seguintes áreas: CIO, Product specialists, Compliance, Jurídico, CRO e Business Risk Organization GWM Brazil., Frequência:quinzenal.

Registro: ata

CSHG-WM Investment Forum (Advisory)

Composição: Consultores da CSHG WM Consultoria e Head da Consultoria

Frequência: Semanal

Registro: Ata

- c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais. Todos os diretores são designados como Diretores Executivos, nos termos do Estatuto Social da CSHG WM e possuem as atribuições previstas em lei.

8.2. Organograma (item não obrigatório)

- 8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo Ocupado	Data de Posse	Prazo do Mandato	Outros cargos na Empresa
Camila Angeli Ribeiro	49 anos	Advogada	252.082.898- 65	Diretora Estatutária	04.01.2024	Ago. 2027	N/A
Lucas Duarte Bahia	32 anos	Engenheiro	417.081.558-05	Diretor Estatutário	06.01.2025	Ago. 2027	N/A

- 8.4. Currículo do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários:

Lucas Duarte Bahia, Diretor Executivo da CSHG WM, formou-se engenheiro mecatrônico pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (2016), com parte do curso realizado na Purdue University como bolsista (2014). Ele possui Masters of Science in Computational Finance pela Carnegie Mellon University – Tepper School of Business (2018) e também a certificação de Chartered Financial Analyst (CFA).

Lucas iniciou sua carreira no Credit Suisse em 2016 como estagiário na área de Asset Allocation e, desde então, atuou em áreas estratégicas como consultoria de investimentos e estruturação dentro do grupo UBS, antigas empresas do grupo Credit Suisse. No meio tempo, e durante sua experiência internacional, Lucas atuou como Quantitative Research Risk Analysis (QRRR), Summer Intern, na Loomis Sayles em Boston (2018). Em 2022, tornou-se Structuring Vice President, liderando o time de produtos estruturados no mercado LATAM e o negócio de notas offshore. Em 2023, assumiu a posição de A&S Advisory Office Vice President, focando na consultoria de investimentos para Brasileiros com investimentos no exterior. Atualmente, Lucas é Diretor Executivo da CSHG WM, responsável pelas atividades de consultoria perante a CVM, liderando o time de consultores.

8.5. Currículo do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19:

Camila Angeli Ribeiro, Diretora Executiva da CSHG WM, é bacharel em direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, formada em 1998, e foi aprovada na Ordem dos Advogados do Brasil (“OAB”) em agosto de 1999. Também em agosto de 1999 ingressou como consultora no Pinheiro e Associados – Advogados e Consultores, onde permaneceu até abril de 2001. Em abril de 2002, tornou-se Advogada junto à área de Mercado de Capitais no Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados onde permaneceu até abril de 2006.

Durante os anos 2006 e 2007, atuou no Banco Citibank no cargo de Associate. Em outubro de 2007 ingressou na Vision Brazil Investments como Membro da área de Produtos/Estruturação.

No período de 2010 até 2015 foi Head de Legal Brasil para Asset Management e Private Banking do J.P. Morgan Brasil. De novembro de 2015 até outubro de 2020, atuou como Head de Compliance Asset Management para América Latina e Head de Compliance Private Banking Onshore para América Latina no J.P. Morgan Brasil, tendo sido aprovada, também em outubro de 2020, no Programa de Qualificação Operacional da B3 (“PQO”). Ainda no J.P. Morgan Brasil, atuou como Head de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) de outubro 2020 até fevereiro 2022 e Data Protection Officer (DPO) de junho de 2020 até fevereiro de 2022. O J.P. Morgan Brasil opera no Brasil há 70 anos e os serviços oferecidos incluem: Investment Bank, Global Corporate Bank, Asset Management, Private Banking e Treasury & Securities Services.

Em março de 2022, ingressou no Credit Suisse como Head de Compliance Brasil e em 2024 assumiu como Diretora da área de Compliance e Controle de Riscos Operacionais – Brasil e LatAm, sendo responsável por Compliance, gestão de riscos em crimes financeiros e controles internos para o Wealth Management, Corretora e Investment Banking, cargo que ocupa atualmente. As principais atividades do Credit Suisse estão detalhadas nos demais itens do presente formulário.

8.6. Informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo: a. quantidade de profissionais, b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores na CVM, c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes, d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

- a) Quantidade de profissionais:
20 consultores de valores mobiliários, em 31/12/2024.
- b) Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM:
950%, em 31/12/2024

- c) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
Os profissionais indicados acima desempenham atividades de análise, pesquisa e elaboração de relatórios, com destaque para os seguintes temas: monitoramento de *performance*, *backtest* de estratégias, rebalanceamento de *portfolios*, cálculo da concentração de fatores de risco, análise e acompanhamento de fundos de investimento, monitoramento de ativos e de exposição a risco, dentre outras.
- d) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
Para o desempenho das atividades descritas acima, a Empresa conta com a disponibilidade do sistema de informação de mercado "Bloomberg", assinatura de jornais e periódicos de negócio e economia, além do desenvolvimento de sistemas proprietários e planilhas em MS-Excel/VBA. Os procedimentos e rotinas envolvem, em sua grande maioria, a obtenção e pesquisa de dados de mercado e consequente análise, e elaboração de relatórios pelos sistemas proprietários e planilhas desenvolvidas. Reuniões periódicas são realizadas para discussão e apresentação de ideias e resultados. Importante ressaltar que a Empresa conta com infraestrutura de TI proprietária, contando com uma equipe de manutenção e suporte permanente.
- 8.7. Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: a. quantidade de profissionais, b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes, c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos, d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:
- a) Quantidade de profissionais dedicados à verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:
Os profissionais das áreas de Compliance & Operational Risk Control (C&ORC) e Auditoria zelam pelo atendimento às normas legais e regulamentações aplicáveis às atividades do UBS no Brasil. A área de Compliance & Operational Risk Control (C&ORC) é totalmente independente da área de negócios e reporta diretamente ao Responsável de C&ORC e Gestão de Riscos em Crimes Financeiros Global e, paralelamente, essa área possui uma linha de reporte local indireta ao Country Head do Grupo UBS Brasil. Atualmente, possui 2 profissionais de Compliance dedicados às atividades da consultoria, mas adicionalmente possui estruturas especializadas as quais realizam a cobertura do UBS no Brasil, incluindo a CSHG WM, tais estruturas cobrem temas relacionados à Compliance e prestam suporte ou controles relacionados à especialidade, sendo elas: (i) Prevenção à Lavagem de Dinheiro, (ii) Controles Internos, (iii) Risco Operacional, (iv) Cross-Border, (v) Monitoramento, (vi) Proteção de Dados e (vii) Relacionamento com Regulador. Ao todo a área conta com aproximadamente 33 funcionários e 03 estagiários. A Auditoria Interna é a terceira linha de Defesa independente, responsável por fornecer garantia independente sobre as atividades de risco e controle realizadas pela primeira e segunda linhas, possui 01 profissional dedicado às atividades da consultoria.

Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Os integrantes de Compliance & Operational Risk Control (C&ORC), em especial das áreas de Brazil Governmental & Regulatory Affairs, Controles Internos e Compliance são responsáveis pela identificação e implementação das políticas internas e regulamentação local aplicáveis à atividade de consultoria. A segunda linha de defesa também realiza monitoramentos periódicos para analisar o cumprimento de tais políticas e regulamentações. Dentre as principais atividades destas áreas, destacam-se: (i) definir e divulgar padrões éticos corporativos que digam respeito ao Código de Conduta e às políticas internas do UBS, (ii) implementar procedimentos de monitoramento e testes visando analisar o atendimento dos procedimentos internos às exigências regulatórias e às políticas internas; (iii) realizar o monitoramento diário das operações proprietárias, de clientes e dos funcionários, (iv) reportar aos gestores das unidades de negócio e à alta administração situações de descumprimento das normas



e políticas internas,(v) efetuar treinamentos para novos funcionários e conduzir treinamentos periódicos sobre as regulamentações, políticas e procedimentos relacionados ao Departamento de Compliance, (vi) ser responsável pelo sistema de controles internos, incluindo gestão de projetos para implementação de normas e cumprimento de prazos regulatórios e (vii) interagir com os órgãos reguladores e autorreguladores.

A Auditoria Interna, também é parte integrante da estrutura de governança corporativa e de gerenciamento de riscos do Grupo UBS, cuja função principal é auxiliar o Comitê de Auditoria, a diretoria e a alta Administração em sua tarefa de aplicar, implementar e monitorar os princípios, políticas e diretivas orientadoras da instituição. A Auditoria interna é a terceira linha de Defesa independente, responsável por fornecer garantia sobre as atividades de risco e controle realizadas pela primeira e segunda linha.

- a) Sistemas de Informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
Os principais sistemas utilizados pela área de C&ORC para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, são desenvolvidos internamente. Diariamente a área de Brazil Governmental & Regulatory Affairs divulga comunicados e notícias regulatórias publicadas pelos principais reguladores nacionais. O processo de avaliação de Impacto das Regulamentações é registrado no sistema RGS+. Todas as Políticas podem ser acessadas por meio na intranet do UBS, além disso o entendimento das políticas relevantes, deve ser reafirmado anualmente por todos os funcionários através da ferramenta de Confirmação Online. Os treinamentos mandatórios são disponibilizados através da ferramenta do UBS Global. O sistema utilizado para o registro das instâncias dos controles performados pela segunda linha é o Monitoring, Surveillance and Controls Tool (MSCT). A área de auditoria interna utiliza o sistema Enterprise Risk Management System (ERMS), para documentar e armazenar as auditorias internas do grupo.
- b) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:
As áreas de C&ORC e Auditoria Interna e de Compliance não possuem subordinação em relação às áreas monitoradas, atuando de forma independente. A remuneração dos profissionais não possui ligação com a performance dos produtos monitorados. Além disso, são adotadas barreiras físicas e lógicas, bem como políticas e procedimentos internos visando à independência das áreas, incluindo o Código de Conduta que apresenta valores éticos e profissionais. A terceira linha de defesa (Auditoria Interna) fornece garantia de risco independente para a Diretoria e a gerência sênior sobre a adequação da estrutura geral de risco e controle e estabelece um mecanismo para avaliar a eficácia do gerenciamento de risco e controlar as atividades da primeira e segunda linhas. A auditoria interna não projeta nem opera os sistemas de controle interno diretamente, de modo que ela possa fornecer análises e opiniões independentes sobre sua eficácia para a gerência sênior. A auditoria interna se reporta diretamente ao Comitê de Auditoria e a Diretoria e não projeta nem opera diretamente o quadro de controle interno. Isto reforça a independência das suas avaliações e reduz o potencial de quaisquer conflitos de interesse.

8.8. Outras informações relevantes: N/A.

9. Remuneração da Empresa

- 9.1. Em relação a cada serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A Empresa é remunerada pela prestação de serviços de consultoria a seus clientes, diretamente ou por outras entidades do Grupo UBS com as quais os clientes da Empresa mantenham relação comercial. O valor da remuneração obtida das outras entidades do Grupo UBS se baseia no custo de operação da atividade de consultoria somado a uma margem estabelecida entre as empresas (metodologia de *cost-plus*).

Como explicado no item 6.2, a Empresa também oferece o serviço de gestão de recursos de terceiros. O Formulário de Referência de Gestão de Recursos da CSHG WM possui a descrição da forma de remuneração dessa atividade.

- 9.2. Receita proveniente dos clientes em decorrência de diferentes taxas, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário.

Não há. Toda a receita da Empresa relativa à atividade de consultoria está descrita no item 9.1.

- 9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.

Não há recebimento de taxa de performance pelas atividades de consultoria de investimento.

- 9.4. Outras informações relevantes:

Não há.

10. Regras, procedimentos e controles internos

- 10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Soft dollars, em geral, são benefícios fornecidos a um administrador de carteira de valores mobiliários por um terceiro. Qualquer acordo soft dollar deverá respeitar as limitações detalhadas na Seção 28 (e) do Securities Exchange Act de 1934 conforme aplicável e passará por análise e aprovação do time de Compliance e do responsável na área de negócios. Lembramos que itens como viagens, acomodações, entretenimentos e demais custos não relacionados aos serviços de investimento não são permitidos em acordo soft dollar e devem seguir a regra de presentes e entretenimento descrita abaixo.

Em linha com as leis e regulamentações aplicáveis, a o Grupo UBS aplica os princípios anticorrupção para fornecimento e aceitação de presentes e entretenimento empresariais. Tais princípios estabelecem padrões de comportamento a serem adotados a fim de que ao Grupo UBS não se envolva em nenhuma prática comercial desleal ou ilegal e que os conflitos de interesses sejam geridos de forma eficaz, mitigando eventuais riscos de suborno e corrupção.

Desse modo, a oferta e aceitação de presentes e/ou entretenimentos em valores acima dos limites pré-definidos devem ter sua razoabilidade verificada e ser previamente aprovados, sendo proibidos presentes em dinheiro, ou equivalentes a dinheiro. Os presentes e entretenimentos envolvendo funcionários públicos ou pessoas politicamente expostas possuem requisitos mais rigorosos de análise e aprovação.

O Grupo UBS possui uma Política para Presentes e Eventos Corporativos / Entretenimentos ("Gifts and Business Entertainment Policy") que deve ser observada por todos os funcionários e terceiros contratados das entidades legais do Grupo UBS no Brasil.

A Política para Presentes e Eventos Corporativos/Entretenimentos deve ser observada em qualquer situação que envolva recebimento ou entrega de presentes, promoção ou participação em eventos corporativos e de entretenimentos que envolvam potenciais clientes, clientes, fornecedores ou agentes públicos.

São princípios gerais da referida política que:

- i) nenhum funcionário pode dar ou receber um presente/entretenimento que possa vir a criar conflito de interesse ou envolvimento inapropriado;
- ii) é proibido arcar ou dividir despesas do presente/entretenimento com o objetivo de evitar a necessidade de pré-aprovação;



- iii) os funcionários devem assegurar que qualquer presente ou entretenimento dado, proporcionado ou recebido seja realizado de maneira transparente e de acordo com a política para que possam ser discutidos abertamente e sem reservas; e
- iv) funcionários devem obter aprovação de seus superiores diretos e do departamento Anticorrupção e de Prevenção a Crimes Financeiros antes de oferecer/receber presentes acima de um determinado valor estabelecido pela política do Grupo UBS. A mesma regra se aplica no oferecimento/recebimento de meios de entretenimento (que inclui cursos, viagens, entre outros).
- v) Presentes de qualquer valor para funcionários públicos devem ser pré-aprovados pelo superior direto e pelo departamento Anticorrupção e de Prevenção a Crimes Financeiros.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021:

11. www.ubs.com/global/pt/collections/credit-suisse/wealthmanagement/br/governanca/documentos-regulatorios.html.Contingências

11.1. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da Empresa:

- a) Principais fatos
Encargos sociais sobre Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos empregados: discute-se na esfera judicial se os valores pagos a título de PLR atendem aos requisitos da Lei nº 10.101/00, de modo a não incidir encargos sociais. Essas autuações referem-se aos períodos de 2006 a 2009. O valor atualizado das causas é de R\$ 64,1 milhões.
- b) Valores, bens ou direitos envolvidos

Encargos sociais sobre Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos empregados. O valor atualizado das causas é de R\$ 64,1 milhões.

11.2. Processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a) Principais fatos: Não há.
- b) Valores, bens ou direitos envolvidos: Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Inclusão do ISS na base do PIS/COFINS: foi impetrado um mandado de segurança para que fosse reconhecido que foi indevida a inclusão do ISS nas bases de cálculo do PIS e COFINS, ação sobrestada até o julgamento do RE 592.616.

11.4. Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando

Principais fatos: Não há.

Valores, bens ou direitos envolvidos: Não há.

- 11.5. Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
- c) Principais fatos: Não há.
- d) Valores, bens ou direitos envolvidos: Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários

Lucas Duarte Bahia, Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, declara e atesta:

- a) Não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio
- b) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa, e
- d) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Conforme indicado no item 1, os diretores responsáveis declaram que (i) revisaram o presente formulário de referência e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Empresa.

São Paulo, 31 de março de 2025.

DocuSigned by:

Lucas Duarte Bahia

CD5B63B9DA454B4...

Lucas Duarte Bahia
CPF: 417.081.558-05

DocuSigned by:

Camila Ribeiro

C555F76325534E3...

Camila Angeli Ribeiro
CPF: 252.082.898-65